



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS - Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br - E-mail: tarrago@uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 16/2020 – protocolo nº 0120/2020

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora.

ASSUNTO: “Altera o caput do Art. 4º e §2º da Lei nº 4936, de 27 de junho de 2018, que Dispõe sobre o Programa de Alimentação do Servidor, Auxílio-alimentação, disponibilizando aos servidores ativos do Poder Legislativo, efetivos estatutários, eletricistas e em comissão.”

RELATOR: Ver. José Fernando Tarragó

PARECER

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Resolução nº 16/2020, da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa sob o nº 0120/2020, que Altera o caput do Art. 4º e §2º da Lei nº 4936, de 27 de junho de 2018, que Dispõe sobre o Programa de Alimentação do Servidor, Auxílio-alimentação, disponibilizando aos servidores ativos do Poder Legislativo, efetivos estatutários, eletricistas e em comissão.

Analizando a matéria, do ponto de vista técnico no que refere-se a Finanças e Orçamento, vimos que o Projeto de Lei em análise, atende os dispositivos legais e enquadra-se perfeitamente no sistema de impacto financeiro da Casa.

No juízo da avaliação técnica, o parecer é **favorável** a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 16 de março de 2020.

*Aprovado o parecer
Em _____
Presidente da Comissão*

*Ver. José Fernando Tarragó
Relator*

DE ACORDO:

Elba de Belli